



EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da seguinte licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **menor preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos na sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizado na Rua do Comércio, número 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no dia 31/08/2022, às 10h30min, quando será processada e julgada.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação, é Execução global para construção de cobertura em estrutura metálica com telha de aluzinco, serviços de pintura e confecção de piso intertravado na Escola IMEAB.

1.1.1 A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição interna nº 450/2022-SMED** (Anexo VIII deste edital).

1.2 Da requisição interna:

Requisição
740-2022



Requisição Interna
09-450-2022-SMED

2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

09 Secretaria Municipal de Educação

Unidade

0901 Coord. de Admin. e Desenv. Educacional

Função

12 Educação

Sub-função

361 Ensino Fundamental

Programa

103 Inova Educação

Projeto/Atividade

1 24 Revitalizar e Modernizar - E. F. (SMED)

Despesa

14837

Código fonte de recurso

20

Nome fonte de recurso

MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin

Categoria econômica

449051990000

OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

3 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa **física ou jurídica** é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou **impugnar o edital**, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.



3.1.1 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, deverão ser encaminhadas através do e-mail **copam.editais@ijui.rs.gov.br**, até o **dia anterior** da data agendada para a abertura do certame.

3.1.2 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail **copam.editais@ijui.rs.gov.br**. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura da sessão.

3.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) **não se responsabiliza** por documentos encaminhados a outro endereço que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

3.1.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada **nova data** para a realização desta licitação.

3.1.2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, **não obstará sua participação** nesta licitação, até a decisão definitiva.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados **devidamente cadastrados** ou que atenderem a todas as exigências para cadastramento até o **terceiro dia anterior** a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 Poderão participar desta licitação, os interessados que **atendam a todas as exigências** constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

4.3 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a)** Os interessados **suspensos** do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
- b)** Os interessados que tenham sido declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c)** As empresas constituídas na forma de **consórcio**;
- d)** Os enquadrados no **artigo 9º** da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.4 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica **aceitação tácita dos seus termos**, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

5 DA REPRESENTAÇÃO

5.1 A licitante poderá ser **representada** por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observando o disposto no item 7.2 deste edital.

5.2 O **credenciamento** do representante que não seja o representante legal da licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresariais, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

5.3 O **credenciamento** é necessário somente para licitante presente na sessão da licitação.

5.4 Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá portar **documento de identidade**, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitido a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.

6 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em **02 (dois) envelopes**, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)	ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 37/2022 ABERTURA: 31/08/22 HORÁRIO: 10h30min ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 37/2022 ABERTURA: 31/08/22 HORÁRIO: 10h30min ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante

6.2 Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta serão recebidos no dia 31/08/22 às 10h30min na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

6.3 A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da Copam, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, até as 10h30min do dia 31/08/22.

6.4 Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 10h30min do dia 31/08/22, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.

6.4.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 6.4

6.5 A licitante que remeter os envelopes via serviço postal, **assumirá os riscos** de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

6.6 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

6.6.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a **inabilitação/desclassificação** do licitante.

6.7 Deverá ser entregue, **preferencialmente e fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo V deste edital).

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

7.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

a) No caso de empresa individual o **registro comercial**;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;

c) No caso de sociedades civis a **inscrição do ato constitutivo**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira **decreto de autorização**, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá **ser compatível com o objeto licitado**.

7.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

a) CNPJ – Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição da licitante no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14.

d) Tributo Estadual – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Tributo Municipal – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

f) FGTS – Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

g) CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 A documentação relativa a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente **compatível com o objeto desta licitação**;

b) Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) **responsável (eis) técnico (s)** pela execução da obra objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

c) Comprovação de **capacitação técnico profissional**, atestando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com as características e quantidades do presente edital, através de certidão(ões) e atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente visados pelo órgão competente.

7.1.4 **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com prazo não superior a **90 (noventa) dias** da data designada para apresentação do documento;



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

b) Deverão apresentar **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício** do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial ou Speed, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade) devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a **boa situação financeira da empresa**.

b.1) A apresentação do Balanco Patrimonial e das Demonstrações Contábeis é **obrigatória para todas as empresas**, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários;

b.2) É **vedada** a substituição por **balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de **três meses** da data de apresentação da proposta;

b.3) Nos casos de apresentação de **Balanco Patrimonial de Abertura**, a empresa licitante deve apresentar documento de constituição em que evidencie possuir um valor de Capital Social mínimo equivalente a **20% (vinte por cento) do valor médio da licitação**.

b.4) A situação financeira da licitante será verificada a partir dos seguintes índices e parâmetros (em conformidade com a Instrução Normativa nº 09/2019-SMF):

LIQUIDEZ GERAL (índice mínimo: 1,00): $(AC + ARLP) / (PC + PNC)$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (índice máximo: 0,90): $(PC + PNC)/(AT)$

AC = Ativo circulante;

PC = Passivo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo;

PNC = Passível Não Circulante.

AT = Ativo Total;

c) Os licitantes que utilizarem a **Escrituração Contábil Digital - ECD**, através do Sistema Público de Escrituração Digital - **Sped** deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo: Recibo de entrega de livro digital; Balanco Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício;

7.1.5 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, **estas serão inabilitadas**.

7.1.6 Declaração da licitante prevista no **art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/1993**, conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.

7.1.7 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário **servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo contido no **Anexo III deste edital**.

7.2 Os documentos necessários a habilitação poderão ser **apresentados em original**, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente ou por servidor de Administração ou publicação em órgão oficial.

7.3 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.

7.3.1 Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

7.3.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br.

7.3.3 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação** e participação nesta licitação, bem como da ciência quando a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo no Anexo II deste instrumento convocatório.

7.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos **art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06**, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.4.1 As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.5 A **microempresa e a empresa de pequeno porte**, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.5.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.5.2 O prazo de que trata o item 7.5 poderá ser **prorrogado uma única vez**, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.5.3 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.5 implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação **deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ**.

7.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

7.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados **de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva**, conforme o caso.

7.7.2 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar com **prazo de validade em vigor**.

7.2.2.1 Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de expedição, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

7.7.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, **será inabilitada, não se admitindo complementação posterior**.

8 DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá, **obrigatoriamente**:



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

a) Obedecer à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI deste edital) e observar todas as especificações contidas na **Requisição interna nº 450/2022-SMED** (Anexo VIII deste edital);

b) Ser preenchida através de processo **mecanográfico**;

c) Conter assinatura do **responsável técnico** pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;

d) Estar acompanhada do **cronograma físico-financeiro e das planilhas demonstrativas do BDI e dos Encargos Sociais** aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.

8.2 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na **desclassificação da proposta**.

8.3 Não serão consideradas as **propostas impressas**:

a) Apresentadas **após a abertura** dos trabalhos;

b) Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;

c) Que apresentarem **preços acima dos praticados** no mercado regional;

d) Que não se ajustem às condições deste edital.

8.4 Valor estimado:

a) R\$ 234.527,96 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)

8.5 Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou preço global **acima dos preços máximos admitidos pela administração**, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.6 Os valores unitários máximos admitidos pela administração são os valores iniciados na Planilha Orçamentária anexa à **Requisição interna nº 450/2022-SMED** (Anexo VIII deste edital).

8.7 A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**.

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações **iniciará a fase de habilitação**.

9.2 Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão **rubricados** pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes.

9.3 Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a **habilitação dos licitantes**.

9.4 Após a fase de habilitação **não caberá desistência de proposta**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.

9.5 Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no **art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93**.

9.6 A licitante inabilitada não participará da fase de **julgamento das propostas**.

9.7 Em seguida a comissão **abrirá o envelope** contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

9.8 A Comissão de Licitações procederá na verificação da **conformidade da proposta** apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:

- a) Atendimento das especificações deste edital;
- b) Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas neste edital;
- c) Não admissão de propostas **baseadas nas propostas de outros licitantes**, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.9 As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital **serão desclassificadas**.

9.10 Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações **classificará e julgará a proposta** apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço - Empreitada por Preço Global**.

9.10.1 Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de **15 % (quinze por cento), sobre o valor da mão-de-obra** ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 9.876/99.

9.11 Poderão ser exigidas do licitante que apresentar **preços reduzidos**, informações complementares que evidenciem a **exequibilidade das propostas**, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.12 As propostas que apresentarem **preços excessivos**, manifestamente **inexequíveis** ou **incompatíveis** com aqueles praticados no mercado serão **desclassificadas**, em conformidade com as disposições do art. 48, §1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.13 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado **sorteio em sessão pública** com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

9.14 Na hipótese da **interposição de recurso** o sorteio ocorrerá após o julgamento deste

9.15 Encerrado o prazo previsto no item 6.2 deste edital **não serão admitidos cancelamentos**, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.

9.16 Será julgado **inabilitado** ou desclassificado, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por **"fac-símile", ilegíveis ou inseridos em envelopes trocados**.

9.17 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.

9.18 Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes serão **lavradas atas circunstanciadas** que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.

9.19 As impugnações dos licitantes deverão ser **fundamentadas**.



9.20 As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as **microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas** que atenderem ao item 7.4 deste edital.

10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.**

10.1.2 A situação de empate somente será verificada após **ultrapassada a fase recursal da proposta**, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de **5 (cinco) minutos**, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.5 deste edital, **a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;**

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com **propostas iguais**, será realizado **sorteio** para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

10.2 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta **originariamente de menor valor.**

10.3 O disposto nos subitens 10.1 e 10.2 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 7.5 deste edital).

10.4 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate **o sorteio, em ato público**, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11 DO CONTRATO

11.1 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VII deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.

11.2 O prazo referido no item anterior poderá ser **prorrogado por igual período**, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

11.3 O não atendimento do disposto no item 11.1 sujeitará o licitante às **penalidades** previstas na legislação e neste edital.

11.4 O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, **obedecida a ordem de classificação.**



11.5 O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de **índices gerais de preços**, quando aplicável.

11.5.1 O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

11.6 O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 Para retirar e assinar o contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar umas das garantias previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/1993 no **montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**.

11.7.1 A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias** para apresentar a garantia, contados da data da notificação.

12 DA EXECUÇÃO

12.1 O objeto desta licitação deverá ser executado durante o período de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo adjudicatário.

12.2 O objeto desta licitação deverá ser executados conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, os projetos e o cronograma físico-financeiro constantes na **Requisição interna nº 450/2022-SMED** (Anexo VIII deste edital).

12.3 Na obra/serviço deverá ser mantido um **“Diário de Ocorrências”**, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.

12.4 O serviço/obra deve ser mantida e entregue **limpa, livre de entulhos e sobre de materiais**, obedecendo às normas de **higiene e prevenção de acidentes**, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.5 A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços, instalações, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo **rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT**, assim como as determinações da Contratante.

12.6 A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, **as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos**, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

12.7 O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de **laudo técnico pelo servidor designado** para exercer a fiscalização de sua execução

12.8 Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:

a) Manter permanentemente o local das obras/serviços, **equipe técnica suficiente**, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

b) Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica supramencionada, **auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões**, assim como promover às suas expensas, e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico, dos materiais a serem empregados nos serviços;

c) Facilitar a ação da **Fiscalização na inspeção das obras/serviços**, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

d) Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, total ou parcialmente, às duas expensas, obras/serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem **vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular**, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

12.9 O objeto do presente contrato terá garantia de **05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.**

12.10 Somente **após o recebimento do objeto**, parcial ou total, a adjudicatária poderá emitir a respectiva nota fiscal.

13 DO PAGAMENTO

13.1 Após a execução do objeto licitado e/ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

13.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

13.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

13.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí/RS mediante **depósito bancário em favor do adjudicatário**, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

13.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

13.4 O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s), após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:

a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;

b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;

c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestam serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;

d) Comprovante de pagamento de salários dos empregados que prestam serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior).

e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);

f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);

g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);

h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;



i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa), mediante a apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação, e data de admissão.

13.4.1 A documentação mencionada no item 13.4 deverá ser **conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.**

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A aplicação das sanções administrativas regular-se-ão pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

14.2 A licitante ficará sujeito, **garantido o contraditório e a ampla defesa**, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo **não superior a 02 (dois) anos;**

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 As penalidades de advertência e multa **poderão ser aplicadas cumulativamente.**

14.4 O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

14.5 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar **30% (trinta por cento)** do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

15.4 As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.

15.6 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações - Tomada de Preços”.

15.7 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação por ofício ou outro feito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da lei e disponibilizada no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações - Tomada de Preços”.

16 ANEXOS

16.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo II	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo III	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo IV	Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/1993
Anexo V	Dados cadastrais do licitante
Anexo VI	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VII	Minuta do contrato
Anexo VIII	Requisição interna

Ijuí/RS, 10 de agosto de 2022

Maitã Rieger Fensterseifer

Assessoria Jurídica

Julio Cezar Franciscatto

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s) pela realização do objeto da presente licitação.

Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) (completo e sem abreviações)	Titulação	Nº Carteira (entidade profissional competente)

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

ANEXO V
DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? () SIM () NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) N°(s) DO(S) REGISTRO(S)?	

ENDEREÇO

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

DADOS BANCÁRIOS - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	N° DA CONTA:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	
CPF:	RG: ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? () SIM () NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

OBRA: Construção de cobertura em estrutura metálica com telhas de aluzinco, serviços de pintura e confecção de piso intertravado. LOCAL: IMEAb - Rua Getulio Vargas, 977, Bairro Assis Brasil						Preço Unitário/Preço Total	
Item/Descrição						Qty.	Un
1. SERVIÇOS INICIAIS E FIXAÇÃO DE PILARES (TODOS)							
SINAPI	97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017			1,50	M3	
SINAPI	101863	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF_12/2020			12,50	M2	
SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA			125,00	M2	
SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DM T 0,5 A 1,0 KM			35,00	M3	
SINAPI	102475	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021			5,76	M3	
PLEO		BICILETÁRIO PARA 06 BICICLETAS COM POSSIBILIDADE DE SEREM PRESAS COM CADEADO OU CORRENTE - INCLUI FIXAÇÃO/CHUMBADOR			1,00	UND	
TOTAL ITEM							
2. COBERTURA "L1"							
SINAPI	100765	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P			89,60	KG	
SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P			334,72	KG	
SINAPI	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020			30,72	M2	
PLEO	165122	ALGEROZ DE CHAPA GALVANIZADA CORTE 40-FIXO EM ALVENARIA/VIGA			13,00	M	
SEINFRO	C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm			32,50	M2	
TOTAL ITEM							
3. COBERTURA "L2"							
SINAPI	100765	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E			82,94	KG	



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

	IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P								
SINAPI	100764 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P						119,63	KG	
SINAPI	100740 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020						48,12	M2	
SINAPI	10966 PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO						259,58	KG	
PLEO	165122 ALGEROZ DE CHAPA GALVANIZADA CORTE 40-FIXO EM ALVENARIA/VIGA						16,90	M	
SINAPI	94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016						60,84	M2	
TOTAL ITEM									
4. COBERTURA "L3"									
SINAPI	100765 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P						82,94	KG	
SINAPI	100764 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P						58,94	KG	
SINAPI	100740 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020						24,88	M2	
SINAPI	10966 PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO						74,88	KG	
PELO	72435 CUMEEIRA PARA TELHA AÇO ZINCADO ONDULADA/TRAPEZOID						7,80	M	
SINAPI	94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016						32,76	M2	
TOTAL ITEM									
5. COBERTURA "L4"									
SINAPI	100765 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P						221,18	KG	
SINAPI	100764 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P						157,17	KG	



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

SINAPI	100740 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APL ICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020						87,01	M2	
SINAPI	10966 PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO						475,20	KG	
PELO	72435 CUMEEIRA PARA TELHA AÇO ZINCADO ONDULADA/TRAPEZOID						27,50	M	
SINAPI	94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016						115,50	M2	
TOTAL ITEM									
6. COBERTURA "L5"									
SINAPI	100765 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P						112,13	KG	
SINAPI	100764 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P						92,11	KG	
SINAPI	100740 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APL ICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020						50,22	M2	
SINAPI	10966 PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO						281,09	KG	
PLEO	165122 ALGEROZ DE CHAPA GALVANIZADA CORTE 40-FIXO EM ALVENARIA/VIGA						24,40	M	
SINAPI	94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016						52,46	M2	
TOTAL ITEM									
7. COBERTURA "L6"									
SINAPI	100765 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P						110,59	KG	
SINAPI	100764 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P						78,59	KG	
SINAPI	100740 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APL ICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020						39,08	M2	
SINAPI	10966 PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO						202,18	KG	
PLEO	165122 ALGEROZ DE CHAPA GALVANIZADA CORTE 40-FIXO EM ALVENARIA/VIGA						3,20	M	



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

PLEO	165111 CALHA BEIRAL CHAPA GALVANIZADA CORTE 40						3,50	M	
PELO	72435 CUMEEIRA PARA TELHA AÇO ZINCADO ONDULADA/TRAPEZOID						11,70	M	
SINAPI	94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016						49,14	M2	
TOTAL ITEM									
8. COBERTURA "L7"									
SINAPI	100765 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P						248,83	KG	
SINAPI	100764 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P						176,82	KG	
SINAPI	100740 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020						92,62	M2	
SINAPI	10966 PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO						450,42	KG	
PELO	72435 CUMEEIRA PARA TELHA AÇO ZINCADO ONDULADA/TRAPEZOID						28,50	M	
SINAPI	94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016						119,70	M2	
TOTAL ITEM									
9. COBERTURA "L8"									
SINAPI	100765 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P						221,18	KG	
SINAPI	100764 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P						157,17	KG	
SINAPI	100740 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020						73,32	M2	
SINAPI	10966 PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO						459,65	KG	
PELO	72435 CUMEEIRA PARA TELHA AÇO ZINCADO ONDULADA/TRAPEZOID						26,60	M	
SINAPI	94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016						111,72	M2	
TOTAL ITEM									



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

10. PISO INTERTRAVADO NA COBERTURA "L7"							
SINAPI	97636 DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					79,80	M2
SINAPI	101139 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORT E EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULA TE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020					9,58	M3
SINAPI	92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015					79,80	M2
SINAPI	94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO P RÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALT RA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016					56,20	M
TOTAL ITEM							
11. PINTURA COBERTURAS EXISTENTES							
SINAPI	100717 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020					120,00	M2
SINAPI	100740 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020					120,00	M2
TOTAL ITEM							
12. REFORMA DE BANHEIRO							
SINAPI	97634 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					120,00	M2
SINAPI	85333 RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS					9,00	UN
SINAPI	85372 DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO					17,83	M2
SINRPI	87275 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014					120,00	M2
SINAPI	87260 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45 X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014					32,08	M2
SINAPI	100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020					9,00	UN
SINAPI	95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020					9,00	UN
PLEO	95547 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020					2,00	UN
PLEO	023 DISPENSER PORTA TOALHA PAPEL - FIXO PAREDE - PVC					2,00	UN

**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022**Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.**

SINAPI	86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLE XÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						9,00	UN	
PLEO	86895 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						6,00	UN	
PLEO	153012 TORNEIRA P/LAVATORIO (AUTOMATICA)						6,00	UN	
PLEO	151035 CUBA OVAL DE LOUÇA PARA TAMPO-EMBUTIR						6,00	UN	
PLEO	005 ACESSORIOS, LIGAÇÕES, CURVAS, JUNTAS EMENDAS, E OUTROS PARA LIGAÇÃO VASOS E PIAS.						1,00	UN	
PLEO	152060 ESPELHO CRISTAL 6MM (SOBRE LAVATORIO)						1,80	M2	
PLEO	008 RETIRADAS DE PORTAS E CONSERTOS EM ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DE PORTAS DE ALUMINIO						9,00	UND	
PLEO	113015 PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM FECHADURA						10,20	M2	
PLEO	100871 BARRA DE APOIO EM ALUMINIO 70,0CM FIXA EM PAREDE INCLUI FIXAÇÃO						2,00	UND	
SINAPI	88489 PINTURA DUAS DEMÃOS DE TINTA ACRILICA EM TETO/PAREDE						62,50	M2	
PLEO	96114 FORRO EM GESSO ACARTONADO - STANDARD - C/COLOCAÇÃO						17,83	M2	
TOTAL ITEM									
TOTAL ORÇAMENTO									

Observações:

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas na **Requisição interna nº 450/2022-SMED** (Anexo VIII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

IJUI

19-10-1890

COLMÉIA DO TRABALHO



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Benjamin Constant nº 429, na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº. 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro,, residente e domiciliado em Ijuí/RS, portador da cédula de identidade nº ... e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF n.º ..., doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2022 - PROCESSO Nº 881/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, assim como pelas condições do contrato referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto Execução global para construção de cobertura em estrutura metálica com telha de aluzinco, serviços de pintura e confecção de piso intertravado na Escola IMEAB.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O preço total para o presente contrato é de R\$... (...) sendo: Valor total de material R\$... e Valor total da Mão de obra R\$..., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e empenho de nº ..., emitidos em .../.../....

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	09		Secretaria Municipal de Educação
Unidade	0901		Coord. de Admin. e Desenv. Educacional
Função	12		Educação
Sub-função	361		Ensino Fundamental
Programa	103		Inova Educação
Projeto/Atividade	1	24	Revitalizar e Modernizar - E. F. (SMED)
Despesa	14837	Código fonte de recurso 20	Nome fonte de recurso MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Categoria econômica	449051990000		
	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		



CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á através de **Empreitada por Preço Global** pela CONTRATADA, observadas todas as orientações de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição interna nº 450/2022-SMED** (Anexo VIII do edital).

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E DA GARANTIA

O Presente instrumento contratual terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data de sua assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto contratado deverá ser executado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA presta a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, pelo período de ___ a ___, na modalidade de ___, conforme apólice nº _____ que corresponde à importância de R\$ ___ (___).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA obrigar-se-á também a prorrogar a garantia prestada, em caso de sua validade expirar, em decorrência de termo aditivo de contrato, que aumente o prazo de execução e/ou suplementá-la em caso de aumento de quantitativos no objeto que majorem o valor do contrato. (A PARTIR DE CEM MIL)

PARÁGRAFO QUINTO: O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

PARÁGRAFO SEXTO: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas do Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA não poderá protocolar a Nota Fiscal antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

Após, a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º, e Parágrafo 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número de empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, após a apresentação de laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do CONTRATANTE em conformidades com o memorial descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado mediante a apresentação do documento de responsabilidade técnica no início da execução do contrato e baixa no término da obra /serviço e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.

PARÁGRAFO QUARTO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar à instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

PARÁGRAFO SEXTO: O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de Novembro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

1.1 - Do Contratante:

- 1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2 - Da Contratada:

- 1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Do Contratante:

- 2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;
- 2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. - Da Contratada:

- 2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;
- 2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
- 2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 2.2.4 apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- 2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

- 2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;
- 2.2.7 em caso de dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato solicitar por escrito para o órgão requisitante, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços;
- 2.2.8 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
- 2.2.9 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista;
- 2.2.10 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;
- 2.2.11 indicar, como responsáveis técnicos pela obra/serviço, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ... e, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ...;
- 2.2.12 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.
- 2.2.13 apresentar documento de Responsabilidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) elencados no item 2.2.11 no início da execução do contrato e baixa no término da obra/serviço;
- 2.2.14 a empresa manterá um diário de obras, com anotações atualizadas com todas as ocorrências, com descrições dos funcionários atuantes na obra e o andamento dos trabalhos;
- 2.2.15 a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na relação de empregados contratados para a obra/serviço;
- 2.2.16 apresentar, para liberação do pagamento nas etapas da obra/serviço, relação completa de empregados utilizado na prestação dos serviços, e GFIP correspondente a relação de empregados com o respectivo comprovante de pagamento anexo.

CLÁUSULA NONA - INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, com as seqüências do artigo 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O XXXX será o **GESTOR** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67

A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Ijuí/RS, podendo ser rejeitado case desatenda às especificações exigidas no edital;

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí(RS), .../.../.....

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito

CPF nº

Contratante

Nome do Fornecedor

CNPJ N.º ...

Nome do Representante da Contratada

Sócio Proprietário

CPF nº ...

Contratada

TESTEMUNHAS



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 37/2022 - Processo 881/2022
Abertura às 10h30min do dia 31 de agosto de 2022.

ANEXO VIII

REQUISIÇÃO INTERNA

Requisição

740-2022

Requisição Interna

09-450-2022-SMED

Documentos anexos à Requisição Interna

- 1 - Memorial Descritivo
- 2 - Projeto(s)
- 3 - Planilha Orçamentária
- 4 - Cronograma Físico-Financeiro
- 5 - Detalhamento BDI
- 6 - Encargos Sociais
- 7 - ART



REQUISIÇÃO INTERNA. N.º 450/2022

ÓRGÃO: 09 - SMED

21 JUL. 2022
CS

UNIDADE: 09.01- COORDENADORIA DE ADMINISTR E DESENV. EDUCACIONAL

AÇÃO: 1024 – REVITALISAR E MODERNIZAR - ENSINO FUNDAMENTAL - SMED

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.99.00.00.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES – 14837

Fonte de Recursos: (X) vinculado MDE- 20 - BANCO 3667

ITEM N.º	Quant.	Unid	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR
			Execução global para construção de cobertura em estrutura metálica com telha de aluzinco, serviços de pintura e confecção de piso intertravado na Escola IMEAB: De acordo com memorial descritivo, projeto e planilhas orçamentarias em anexo. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 DIAS PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: 05 ANOS.	

DESTINO - IMEAB

CREDOR:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí/RS, 19 de julho de 2022.

Alexandre Jose Dynczuk
Emitente
Matricula nº 2011956

Claudio da Cruz de Souza
Secretário Municipal de Educação
CPF 703.438.100-34

	<p>PREFEITO</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Defiro () Indefiro</p> <p>Andrei Cossetin Sczmanski Prefeito</p>	<p>COPAM</p> <p>MODALIDADE: Tomada de Preço</p> <p>DATA:</p> <p>Ass. /Carimbo</p> <p>Município de Ijuí - Poder Executivo Julio Cezar Franciscatto Diretor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado</p>
--	--	---

Req. 450/2022
Sda

TR 27
P 322



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os serviços a serem executados na referida obra, assim como os materiais a serem utilizados na mesma.

PROJETO: INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASSIS BRASIL - IMEAB

OBRA: Construção de cobertura em estrutura metálica com telhas de aluzinco, serviços de pintura e confecção de piso intertravado.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Getúlio Vargas, 977, Bairro Assis Brasil

Generalidades: A presente obra tem como finalidade a execução de serviços diversos na Escola em questão, contemplando: estrutura metálica para cobertura em aluzinco, interligando os prédios existentes na Instituição.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES E OBSERVAÇÕES GERAIS:

1.1 - A empresa executora deverá antes do início da obra fornecer a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pela execução da obra;

1.2 - Para a liberação dos Laudos nas etapas da obra, deverá ser apresentada: Relação com o nome e o correspondente número da série da CTPS dos empregados designados para a obra, assinados pelo responsável técnico, responsável pela empresa e contador (2 vias); 2 cópias do relatório de empregados da GFIT completam, do mês anterior, com o comprovante de pagamento;

1.3 - O diário de obras deverá estar sempre junto à obra, para fiscalização, o mesmo deve conter a assinaturas do Engenheiro Executor e responsável da empresa; e

1.4 – Além de demais solicitações contidas no contrato firmado entre as partes.

2 - PILARES:

2.1 Características dos pilares: Os pilares metálicos serão conforme o projeto estrutural, sendo de 80x80mm e espessura de 2,0mm, distantes um do outro de 3,5m (distância máxima 3,8m). Sua fixação será através de solda em chumbador metálico.

2.1 - Chumbador: Os chumbadores serão em chapara metálica de 12x12cm com espessura e 10,0mm, em sua parte inferior existirá ganchos conforme o projeto para engastamento nas sapatas.



2.3 Fundações do Tipo Sapata Isolada: As sapatas serão de 40x40x40cm em concreto de Fck 20Mpa (OBS: as sapatas serão executadas em locais onde existe piso intertravado, concreto ou solo. Desta forma as mesmas devem ficar assente ao piso ou de modo que possibilite a fixação dos pilares metálicos).

3 – TRELIÇAS METÁLICAS:

As treliças metálicas serão executadas com tubos retangulares de 30x50mm (banzo superior, montantes e diagonais conforme seta em verde) e 30x70mm (banzo inferior, em seta azul). Assim as mesmas serão **semelhantes** a Imagem 01 abaixo, existirá diagonais e montantes nas treliças a serem construídas (verificar o projeto estrutural):

Imagem 01



4 – COBERTURA:

A cobertura a ser executada entre prédios do IMEAB, conforme o projeto de locação de cobertura e projeto estrutural. A cobertura será em aluzinco com as especificações



descritas no orçamento. Fixas com parafusos ou outro meio para esse fim em um perfil “U” enrijecido de 50x25x10mm – espessura de 2,25mm. Em um modelo de telhado existirá uma algeroz de corte 40, para vedação entre a parede existente e o novo telhado. A cobertura L1, situada em frente a escola deverá ser executada em perfil retangular metálico com características iguais a existente em frente ao auditório e conforme especificações do projeto.

5 – OITÃO OU VEDAÇÃO LATERAL:

A vedação a ser executada na lateral do telhado será constituída de perfil metálico tipo “U” 25x50x25 – espessura 2,25mm, fixo na parte superior (treliça) e inferior (0,5m da treliça) do pilar com uma altura de 50,0cm abaixo da cobertura, conforme o projeto em anexo. Sendo executado em ambos os lados, para o modelo 01 e 04, de telhado e para o modelo 02 e 03 apenas no lado mais baixo.

6 – PINTURA:

Primeiramente deve ser realizado a aplicação de lixa/esmerilhadeira em pontos onde a solda ficou saliente. Logo após a aplicação de uma camada de zarcão. Após decorrido 48h deve-se proceder com a aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético de boa qualidade a cor será definida pela Instituição juntamente com a Equipe pedagógica da SMEd. Em locais onde ocorrer excesso de pintura (escorrer a tinta) deve se proceder com o lixamento e novamente a pintura, até se atingir a uniformidade da pintura em toda a estrutura metálica.

7- PISO INTERTRAVADO - Primeiramente deverá ser procedida a limpeza/demolição e retirada de entulhos existente. Após as remoções, deverá ser procedida a escavação e compensação de solo em locais necessário, de toda a área a ser feita com piso intertravado até uma profundidade de 14 cm, a fim de preparar a base para o novo piso, a qual será executada conforme segue: Primeiramente, sobre o solo, deverá ser executado um lastro de 5,0 cm de pó de brita ou areia grossa, a qual deverá ser apiloada e compactada a fim de evitar deformações futuras. Antes de executar a nova calçada deverá ser procedida a instalação dos meio-fios e a execução dos canteiros para paisagismo. Os meio-fios serão em concreto pré-moldados, conforme dimensões e características conforme o orçamento. Os meio-fios deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3. Logo após a colocação do meio-fio, deverá ser procedida a pavimentação da nova calçada, a qual



será realizada com blocos de concretos intertravados, para trafego leve, com espessura de 6,0cm, em toda a área conforme descrito no projeto anexo. As peças deverão ser assentes sobre a camada de pó de brita, posicionando-as uma encostada na outra. Após a montagem, deverá ser executada uma pré-compactação das peças já assentadas através de placa vibratória para o adensamento do colchão de pó de brita/areia grossa e eliminação de eventuais desníveis. Por fim, deverá ser espalhado, por varredura, areia fina sobre o piso para o preenchimento das juntas, para a compactação final com placa vibratória, de forma a preencher, com areia, todos os espaços entre as peças. O piso intertravado no local onde será construído a cobertura L7.

8 – REVESTIMENTOS, PINTURA E ABERTURAS DOS BANHEIROS (localizado na saída do Prédio A, ligação da passarela a cantina e ao Prédio D): Primeiramente deverá ser procedido a demolição do revestimento antigo e correção das paredes que receberam a pintura. As paredes dos banheiros receberam revestimentos cerâmico até a altura 2,10m, os mesmos serão da cor branca a prumo com dimensões de 25x35cm (ou similar desde que aprovado pelo Fiscal da SMEd), assente com argamassa colante. Após a colocação dos azulejos, os mesmos serão rejuntados com cimento branco e alvaiade no traço de 1:2. A pintura deverá ser realizada em duas demãos, utilizando tinta acrílica de boa qualidade. Interno a edificação as cores serão em tons claros a serem definidas com a Equipe do IMEAB. Imagem 02 demonstra as portas de alumínio a serem instaladas, sendo essas de 0,65x1,70m, ainda no banheiro de cadeirante existira porta de 0,90x1,70m.

Imagem 02





9 – FORRO DE GESSO: O forro deverá atender todas as normas de segurança e ainda conferir elevado nível de qualidade tanto do produto quanto das matérias-primas utilizadas em sua fabricação, sua sustentação deve prevenir e suporta todos os carregamentos providos do peso próprio do forro assim como um elevado coeficiente de segurança. A fixação do forro de gesso será na estrutura de madeira ou estrutura que garanta a segurança do forro que será suspenso, todo o forro será em painel em placas constituídas de gesso. A execução e fixação, poderá utilizar pinos com rosca, tirante, borboleta ou outro método que garanta a segurança da fixação do mesmo a laje e vigas. Deverá ser aplicada nas juntas entre as chapas fita kraft e gesso, formando uma superfície uniforme. Estão inclusos nos serviços do forro todos os materiais e serviços necessários para sua perfeita instalação, inclusive, sancas, tabicas, recortes para instalação de luminárias, estrutura de sustentação, etc. Após execução será executado o lixamento e duas demãos de tinta acrílica na cor branca (fosca)

10 - PISOS: Primeiramente deverá ser procedido a limpeza de restos de materiais, poeira entre outros objetos. O piso será do tipo porcelanato, com dimensões mínimas de 50x50cm, de cor clara (deve ser consultado a equipe de engenharia da SMEd, antes da compra do piso para que o mesmo seja aprovado), PEI-4 (mínimo), assente com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:5, com espessura de 3cm (ou argamassa industrializada para esse fim). O porcelanato deverá apresentar um aspecto uniforme, com faces planas e lisas. Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e com espessura uniforme, não superior a 2,5mm.

11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considera-se serviços relevantes para tal obra:

- Execução de estruturas metálicas como: pilares, vigas ou treliças; e
- Execução de estruturas de cobertura com aluzinco, com fixação de telhas em perfil metálico.

12 - DECLARAÇÕES FINAIS

12.1- A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

12.2 - A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos;



12.3 - O construtor tem ciência das exigências do Caderno de Orientações, mais precisamente, das exigências em Memorial Descritivo, comprometendo-se a cumprir tais instruções.

12.4 - Estará disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos, orçamento, cronograma, memorial, e diário de obra.

12.5 - Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência ao Responsável Técnico pelo Setor de ENGENHARIA da SMED – Ijuí, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras.

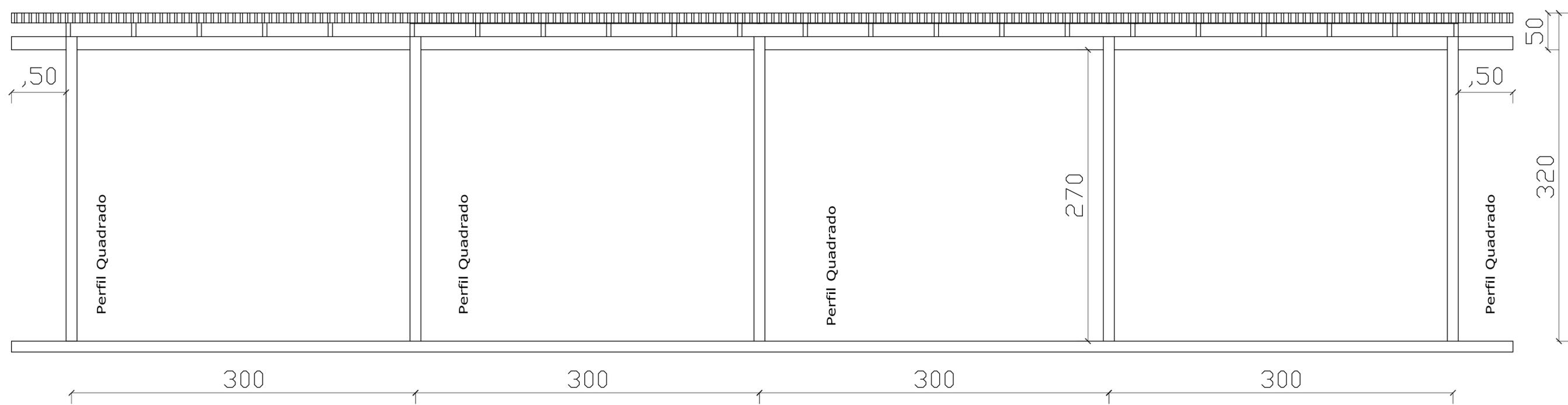
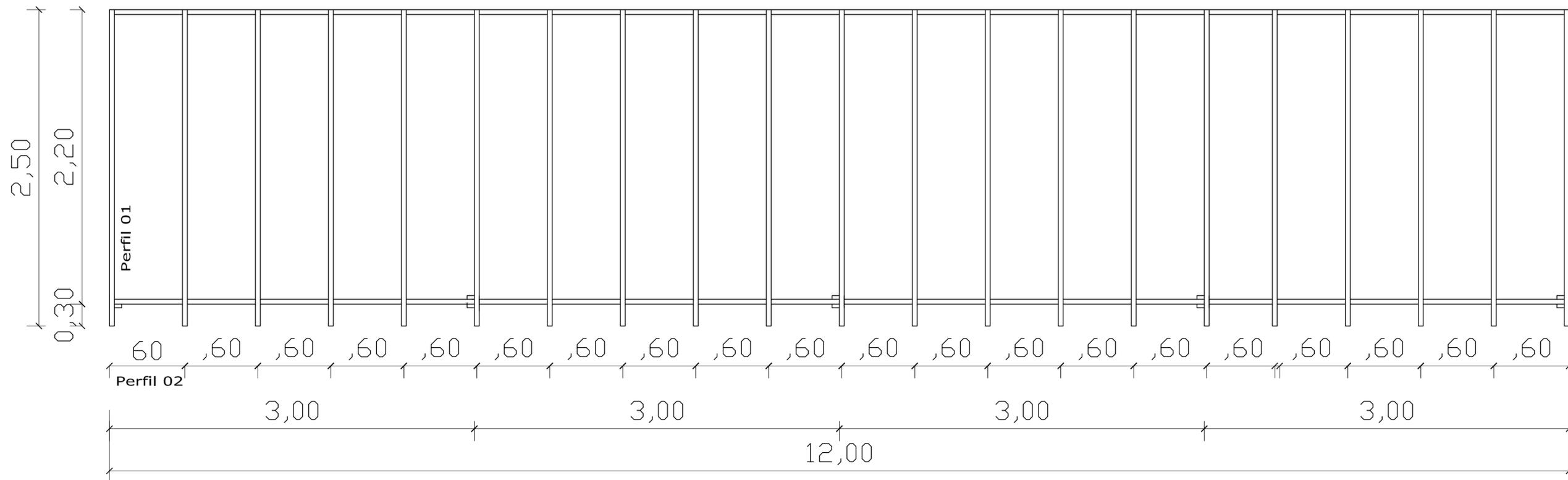
12.6 - A responsabilidade de fornecimento e fiscalização do uso de EPI (equipamentos de proteção individual) assim como da rígida obediência as normas regulamentares de segurança brasileiras são da empresa contratada para a execução da obra, ficando a mesma de responsável por solicitar itens não orçados, mas necessários para contenção de tais locais onde serão executados serviços orçados e descritos no presente memorial.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: o prazo de execução da obra é de 60 dias.

PRAZO GARANTIA DOS SERVIÇOS: 5 ANOS

CLAÚDIO DA CRUZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANDERSON CRISTIANO ROLIM
Me. Engenharia Civil - CREA/RS 201.123



PERFIL PARA CONFECÇÃO PERGOLADO

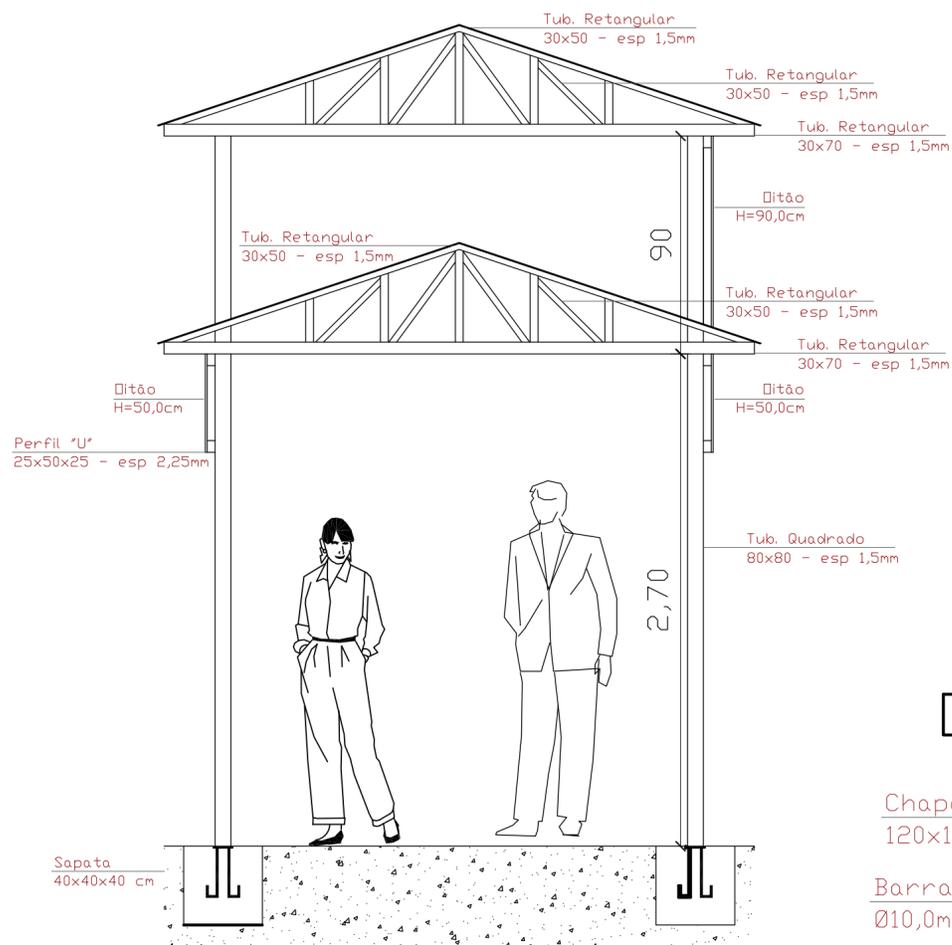
- Perfil quadrado 100x100-esp 2,0mm
- └─ Perfil retangular 120x40-esp 1,50mm
Perfil 01
- └─ Perfil retangular 120x40-esp 2,00mm
Perfil 02

PERGOLADO

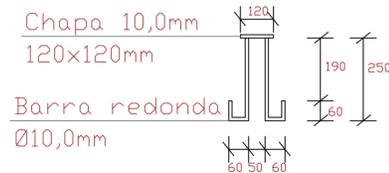
Escala: 1/25

 MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <small>BENJAMIM CONSTANT, 116 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3331 - 6100</small>	
Projeto: IMEAB Obra: Construção de cobertura - modelo 04 (L1) Local: Av Getúlio Vargas, 977, Bairro Assis Brasil	
CLAUDIO DA CRUZ DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ANDERSON CRISTIANO ROLIM Engenheiro Civil
Escala 1/25	Prancha 3/4
Data Junho/2022	

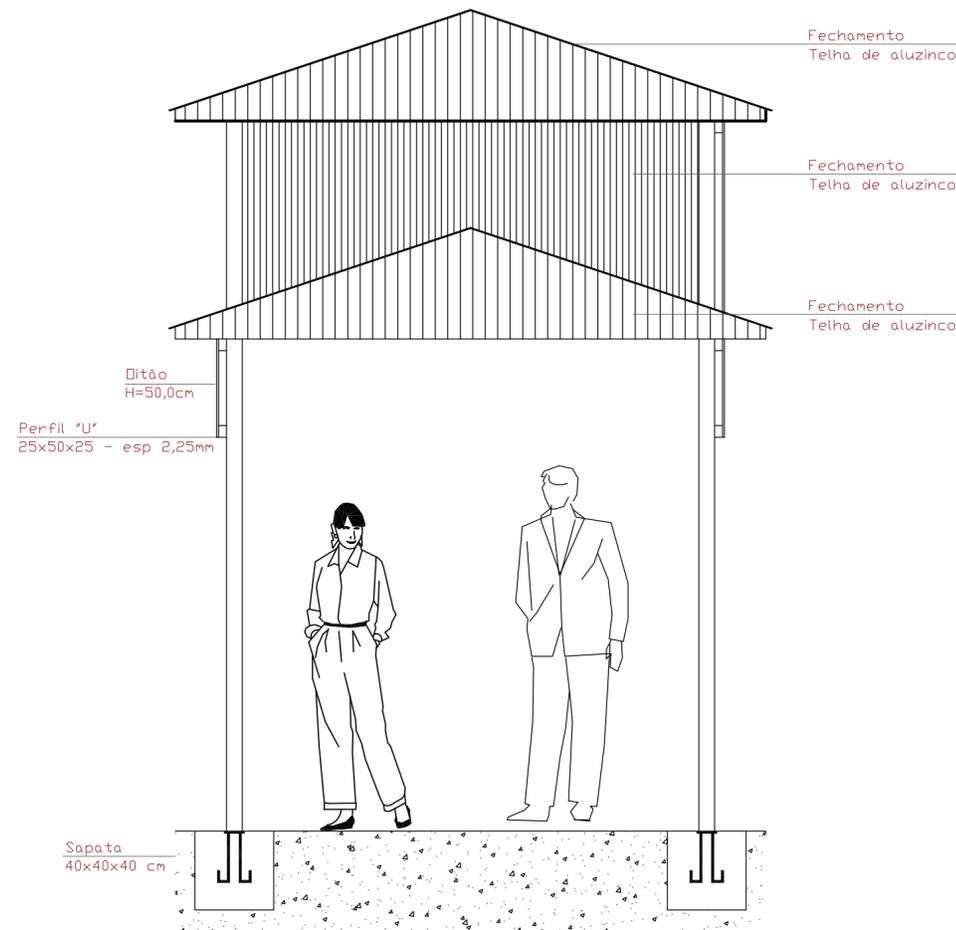
ESPECIFICAÇÕES



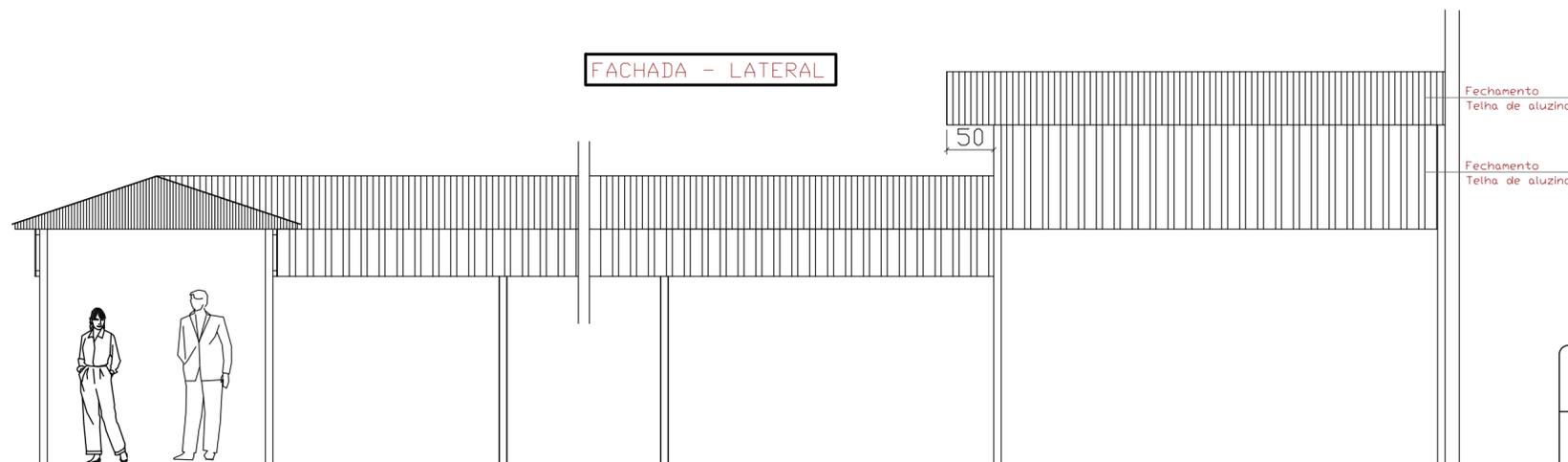
CHUMBADOR



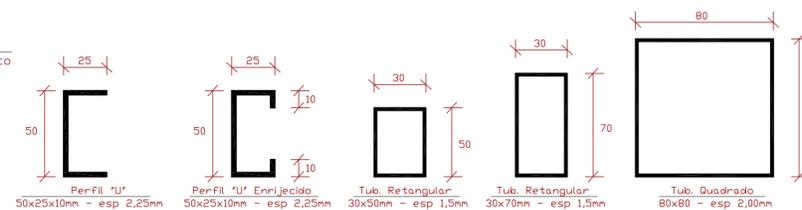
ESPECIFICAÇÕES



FACHADA - LATERAL



COMPONENTES METÁLICOS



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BENJAMIM CONSTANT, 116 - CENTRO DE IJUÍ / FONE: 3331 - 6100

Projeto: IMEAB
Obra: Construção de cobertura - modelo 04 (L5)
Local: Av Getúlio Vargas, 977, Bairro Assis Brasil

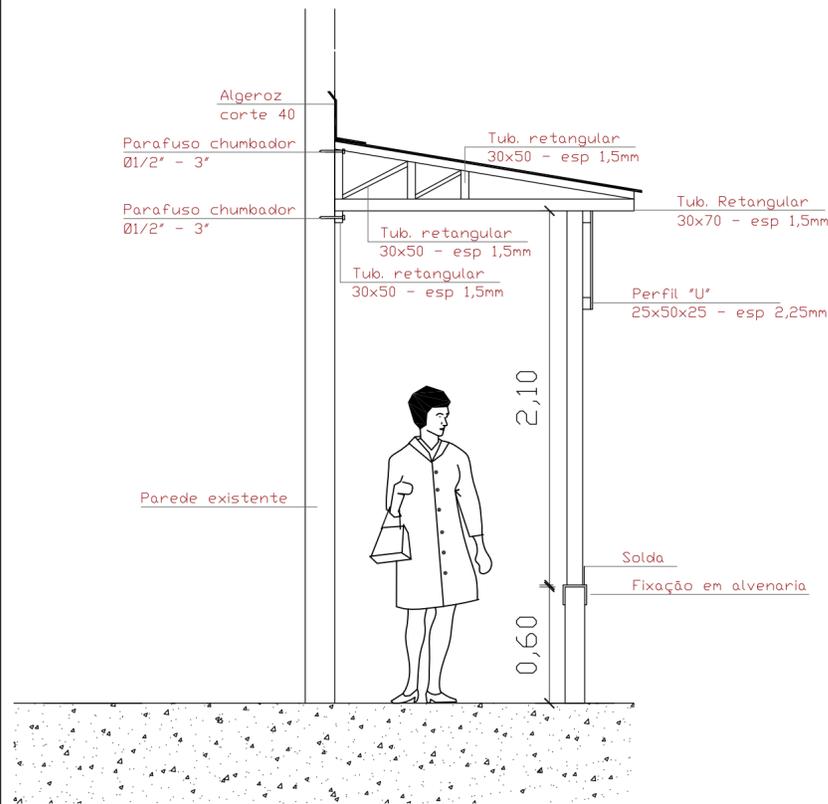
Escala 1/25
Prancha 3/4

Data Junho/2022

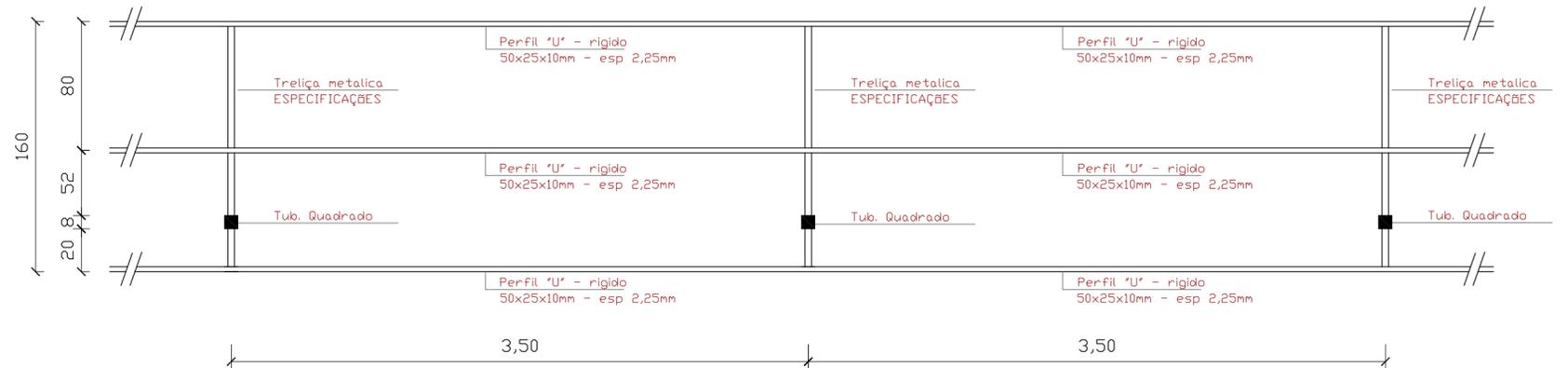
CLAUDIO DA CRUZ DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANDERSON CRISTIANO ROLIM
Engenheiro Civil

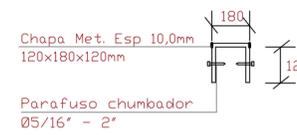
ESPECIFICAÇÕES



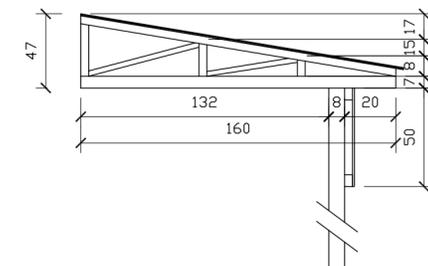
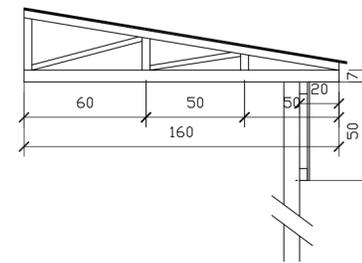
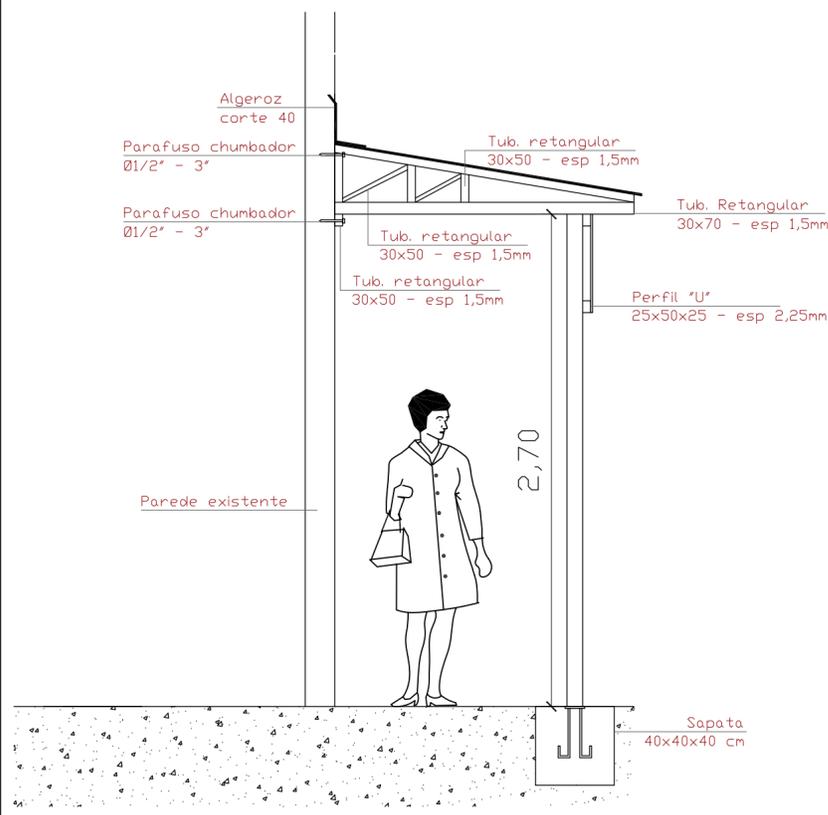
PROJEÇÃO DO TELHADO



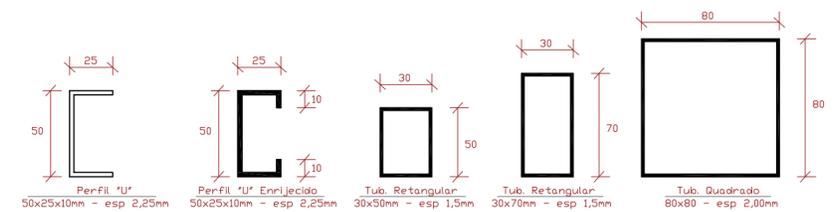
FIXADOR



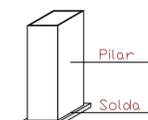
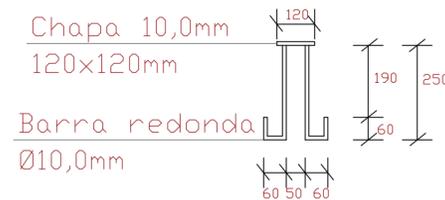
ESPECIFICAÇÕES



COMPONENTES METÁLICOS

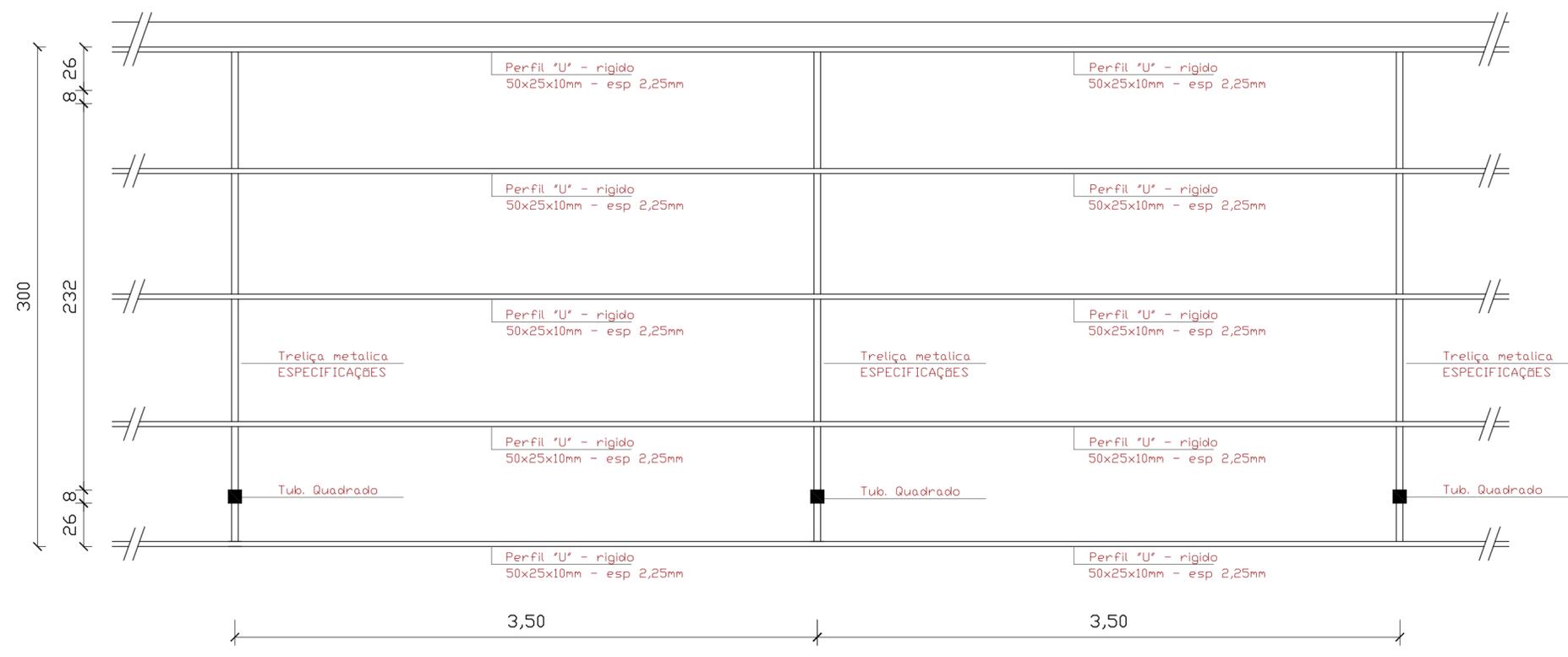


CHUMBADOR

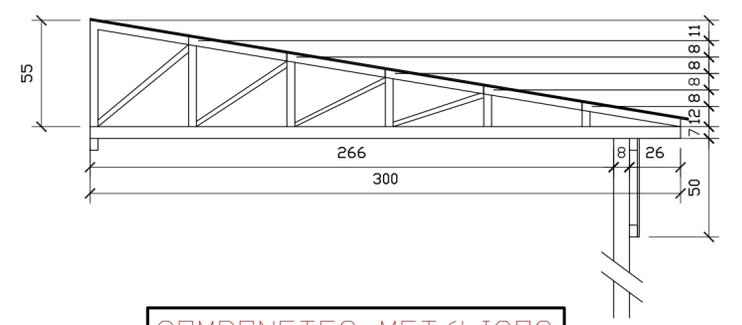
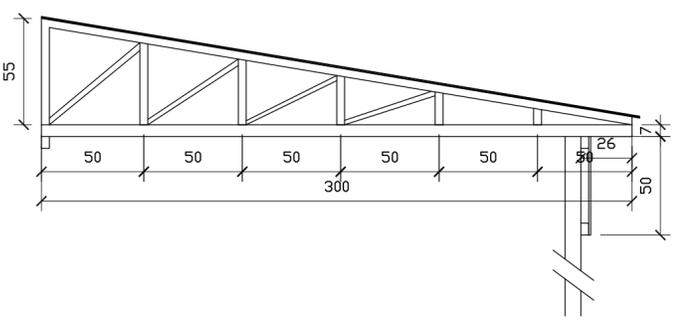
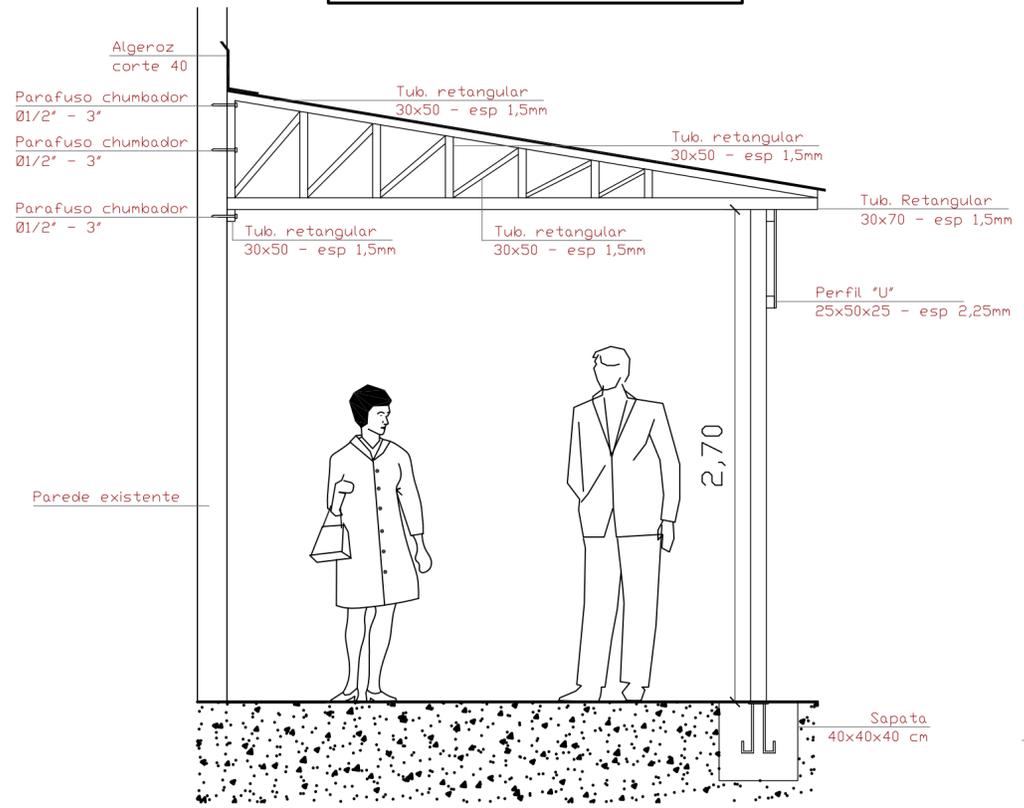


 MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BENJAMIM CONSTANT, 116 - CENTRO DE IJUÍ / FONE: 3331 - 6100	
Projeto: IMEAB Obra: Construção de cobertura - modelo 03 (L5) Local: Av Getúlio Vargas, 977, Bairro Assis Brasil	
Escala 1/25	Prancha 3/4
Data Junho/2022	
CLAUDIO DA CRUZ DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ANDERSON CRISTIANO ROLIM Engenheiro Civil

PROJEÇÃO DO TELHADO

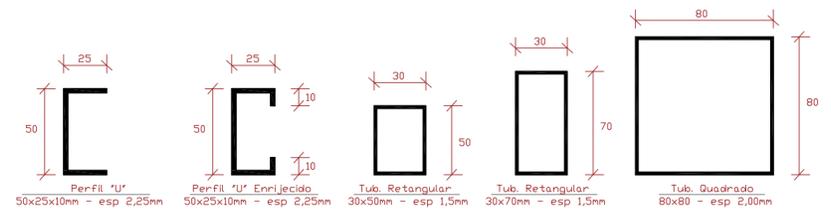
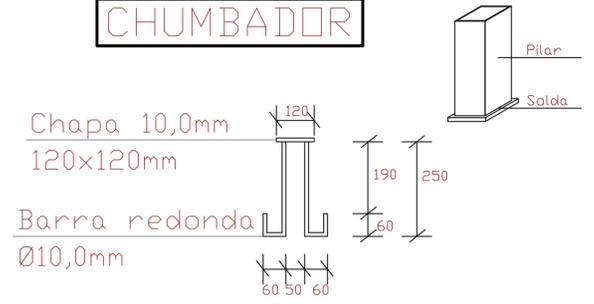


ESPECIFICAÇÕES



COMPONENTES METÁLICOS

CHUMBADOR





MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BENJAMIN CONSTANT, 116 - CENTRO DE IJUÍ / FONE: 3331 - 6100

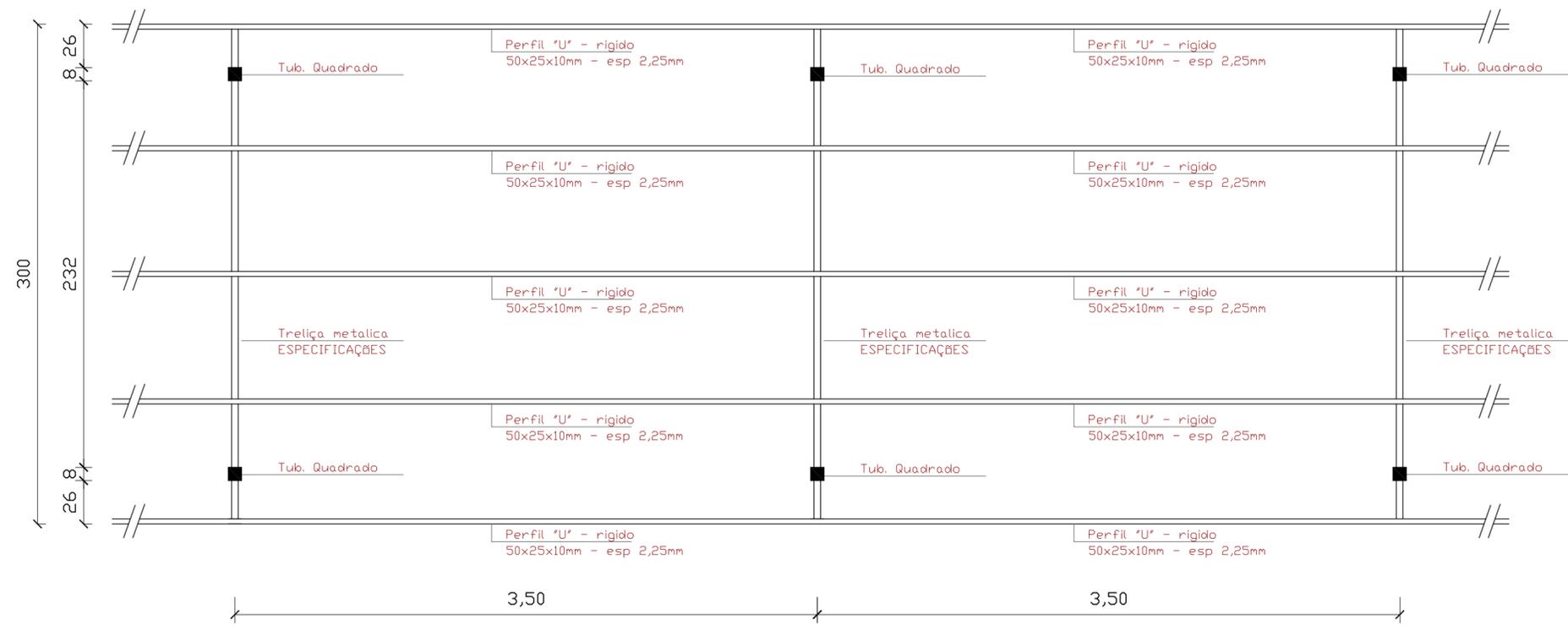
Projeto: IMEAB
Obra: Construção de cobertura - modelo 02 (L2)
Local: Av Getúlio Vargas, 977, Bairro Assis Brasil

Escala 1/25	Prancha 2/4
Data Junho/2022	

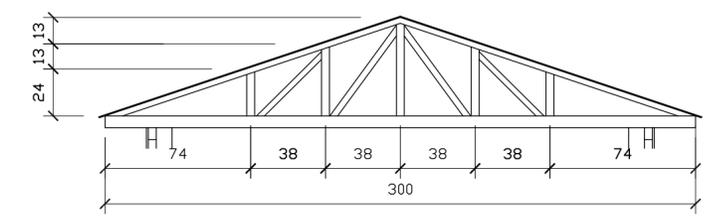
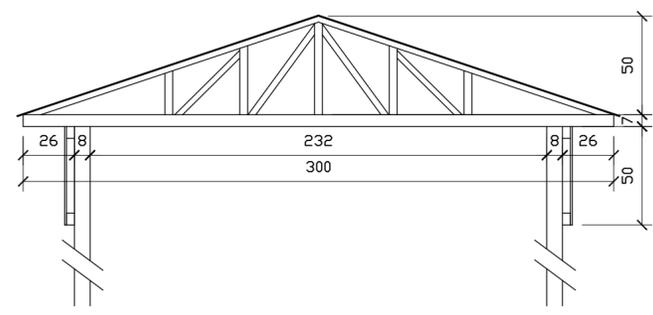
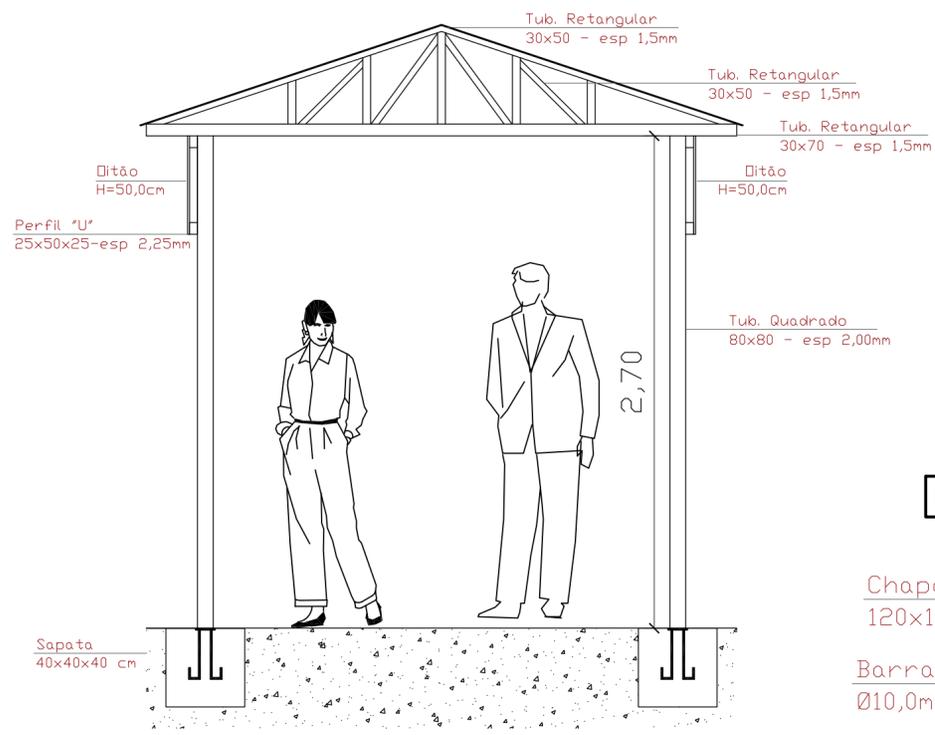
CLAUDIO DA CRUZ DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANDERSON CRISTIANO ROLIM
Engenheiro Civil

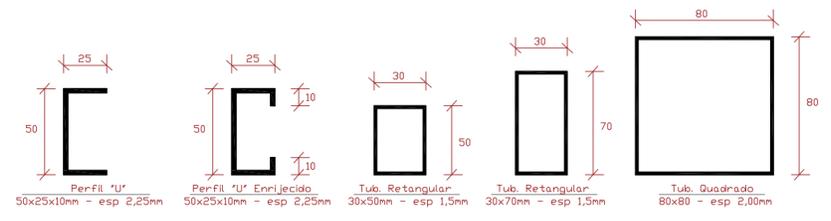
PROJEÇÃO DO TELHADO



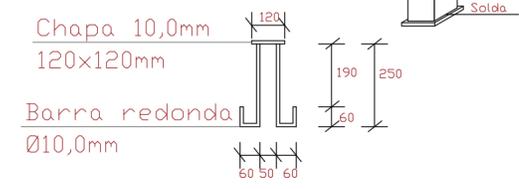
ESPECIFICAÇÕES



COMPONENTES METÁLICOS



CHUMBADOR





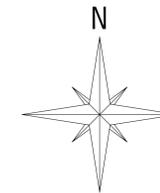
MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BENJAMIM CONSTANT, 116 - CENTRO DE IJUÍ / FONE: 3331 - 6100

Projeto: IMEAB
Obra: Construção de cobertura - modelo 01 (L3, L4, L6, L7 e L8)
Local: Av Getúlio Vargas, 977, Bairro Assis Brasil

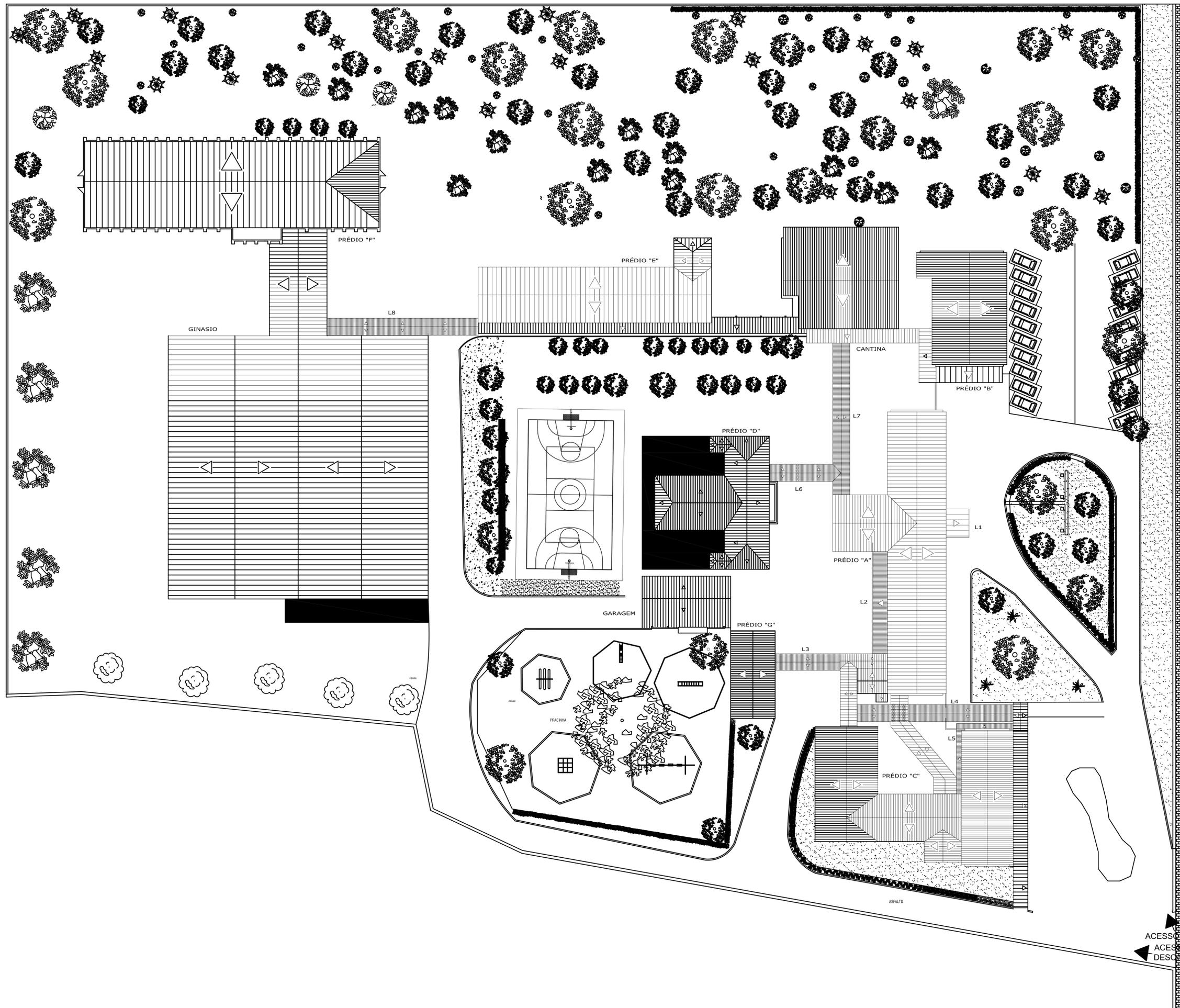
Escala 1/25	Prancha 1/4
Data Junho/2022	

CLAUDIO DA CRUZ DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANDERSON CRISTIANO ROLIM
Engenheiro Civil



BAIRRO ASSIS BRASIL



ACESSO VEÍCULOS
ACESSO CARGA /
DESCARGA



MUNICÍPIO DE JUÍZ DE FORA - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS

PROJETO: IMEAB

OBRA: Construção de cobertura em estrutura metálica com telhas de aluzinco, serviços de pintura e confecção de piso intertravado.

LOCAL: IMEAb - Rua Getulio Vargas, 977, Bairro Assis Brasil

Item/Descrição	Qty.	Un	Preço Unitário/Preço Total		Mão-de-Obra	TOTAL	TOTAL
			Material	TOTAL			
1. SERVIÇOS INICIAIS E FIXAÇÃO DE PILARES (TODOS)							
SINAPI 97823 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1,50	M3	46,65	69,98	152,01	228,02	298,00
SINAPI 101863 REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS	12,50	M2	10,60	132,50	17,46	218,25	350,76
SINAPI 9537 LIMPEZA FINAL DA OBRA	125,00	M2	1,95	243,75	2,67	333,75	577,50
SINAPI 72900 TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DM T 0,5 A 1,0 KM	35,00	M3	6,84	239,40	0,92	32,20	271,60
SINAPI 102475 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	5,76	M3	445,15	2.564,06	118,64	683,37	3.247,43
PLEO BICILETÁRIO PARA 06 BICICLETAS COM POSSIBILIDADE DE SEREM PRESAS COM CADEADO OU CORRENTE - INCLUI FIXAÇÃO/CHUMBADOR	1,00	UND	185,00	185,00	120,00	120,00	305,00
TOTAL ITEM				3.434,69		1.615,58	5.050,27
2. COBERTURA "L1"							
SINAPI 100765 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	89,60	KG	18,50	1.657,60	2,63	235,65	1.893,25
SINAPI 100764 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	334,72	KG	22,74	7.611,53	2,36	789,94	8.401,47
SINAPI 100740 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	30,72	M2	8,52	261,73	3,96	121,65	383,39
PLEO 165122 ALGEROZ DE CHAPA GALVANIZADA CORTE 40-FIXO EM ALVENARIA/VIGA	13,00	M	59,71	776,23	6,92	89,96	866,19
SEINFRO C0769 CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	32,50	M2	121,26	3.940,95	34,19	1.111,18	5.052,13
TOTAL ITEM				14.248,05		2.348,37	16.596,42
3. COBERTURA "L2"							
SINAPI 100765 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	82,94	KG	18,50	1.534,46	2,63	218,14	1.752,61
SINAPI 100764 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	119,63	KG	22,74	2.720,29	2,36	282,32	3.002,60
SINAPI 100740 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	48,12	M2	8,52	410,02	3,96	190,57	600,60
SINAPI 10966 PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO	259,58	KG	17,13	4.446,67	1,36	353,03	4.799,71
PLEO 165122 ALGEROZ DE CHAPA GALVANIZADA CORTE 40-FIXO EM ALVENARIA/VIGA	16,90	M	59,71	1.009,10	6,92	116,95	1.126,05
SINAPI 94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	60,84	M2	106,88	6.502,58	4,12	250,66	6.753,24
TOTAL ITEM				16.623,13		1.411,68	18.034,80
4. COBERTURA "L3"							
SINAPI 100765 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	82,94	KG	18,50	1.534,46	2,63	218,14	1.752,61
SINAPI 100764 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	58,94	KG	22,74	1.340,28	2,36	139,10	1.479,37

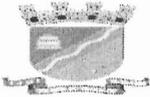
A

SINAPI	100740 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APL ICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	24,88	M2	8,52	212,00	3,96	98,54	310,54
SINAPI	10966 PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO	74,88	KG	17,13	1.282,69	1,36	101,84	1.384,53
PELO	72435 CUMEEIRA PARA TELHA AÇO ZINCADO ONDULADA/TRAPEZOID	7,80	M	52,21	407,24	8,67	67,63	474,86
SINAPI	94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	32,76	M2	106,88	3.501,39	4,12	134,97	134,97
TOTAL ITEM					8.278,07		760,21	9.038,28
5. COBERTURA "L4"								
SINAPI	100765 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	221,18	KG	18,50	4.091,90	2,63	581,71	4.673,62
SINAPI	100764 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	157,17	KG	22,74	3.574,07	2,36	370,92	3.945,00
SINAPI	100740 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APL ICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	87,01	M2	8,52	741,32	3,96	344,56	1.085,88
SINAPI	10966 PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO	475,20	KG	17,13	8.140,18	1,36	646,27	8.786,45
PELO	72435 CUMEEIRA PARA TELHA AÇO ZINCADO ONDULADA/TRAPEZOID	27,50	M	52,21	1.435,78	8,67	238,43	1.674,20
SINAPI	94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	115,50	M2	106,88	12.344,64	4,12	475,86	12.820,50
TOTAL ITEM					30.327,89		2.657,75	32.985,64
6. COBERTURA "L5"								
SINAPI	100765 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	112,13	KG	18,50	2.074,37	2,63	294,90	2.369,26
SINAPI	100764 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	92,11	KG	22,74	2.094,53	2,36	217,37	2.311,91
SINAPI	100740 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APL ICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	50,22	M2	8,52	427,89	3,96	198,88	626,78
SINAPI	10966 PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO	281,09	KG	17,13	4.815,04	1,36	382,28	5.197,32
PLEO	165122 ALGEROZ DE CHAPA GALVANIZADA CORTE 40-FIXO EM ALVENARIA/VIGA	24,40	M	59,71	1.456,92	6,92	168,85	1.625,77
SINAPI	94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	52,46	M2	106,88	5.606,92	4,12	216,14	5.823,06
TOTAL ITEM					16.475,68		1.478,41	17.954,10
7. COBERTURA "L6"								
SINAPI	100765 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	110,59	KG	18,50	2.045,95	2,63	290,86	2.336,81
SINAPI	100764 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	78,59	KG	22,74	1.787,04	2,36	185,46	1.972,50
SINAPI	100740 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APL ICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	39,08	M2	8,52	332,93	3,96	154,74	487,68
SINAPI	10966 PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO	202,18	KG	17,13	3.463,27	1,36	274,96	3.738,23
PLEO	165122 ALGEROZ DE CHAPA GALVANIZADA CORTE 40-FIXO EM ALVENARIA/VIGA	3,20	M	59,71	191,07	6,92	22,14	213,22
PLEO	165111 CALHA BEIRAL CHAPA GALVANIZADA CORTE 40	3,50	M	90,80	317,80	24,87	87,05	404,85
PELO	72435 CUMEEIRA PARA TELHA AÇO ZINCADO ONDULADA/TRAPEZOID	11,70	M	52,21	610,86	8,67	101,44	712,30
SINAPI	94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	49,14	M2	106,88	5.252,08	4,12	202,46	5.454,54
TOTAL ITEM					14.001,01		1.319,11	15.320,12
8. COBERTURA "L7"								

SINAPI	100765 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	248,83	KG	18,50	4.603,39	2,63	654,43	5.257,82
SINAPI	100764 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	176,82	KG	22,74	4.020,83	2,36	417,29	4.438,12
SINAPI	100740 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	92,62	M2	8,52	789,13	3,96	366,78	1.155,91
SINAPI	10966 PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO	450,42	KG	17,13	7.715,65	1,36	612,57	8.328,22
PELO	72435 CUMEEIRA PARA TELHA AÇO ZINCADO ONDULADA/TRAPEZOID	28,50	M	52,21	1.487,99	8,67	247,10	1.735,08
SINAPI	94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	119,70	M2	106,88	12.793,54	4,12	493,16	13.286,70
TOTAL ITEM					31.410,53		2.791,32	34.201,85
9. COBERTURA "L8"								
SINAPI	100765 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	221,18	KG	18,50	4.091,90	2,63	581,71	4.673,62
SINAPI	100764 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	157,17	KG	22,74	3.574,07	2,36	370,92	3.945,00
SINAPI	100740 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	73,32	M2	8,52	624,65	3,96	290,33	914,97
SINAPI	10966 PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO	459,65	KG	17,13	7.873,77	1,36	625,12	8.498,89
PELO	72435 CUMEEIRA PARA TELHA AÇO ZINCADO ONDULADA/TRAPEZOID	26,60	M	52,21	1.388,79	8,67	230,62	1.619,41
SINAPI	94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	111,72	M2	106,88	11.940,63	4,12	460,29	12.400,92
TOTAL ITEM					29.493,81		2.559,00	32.052,81
10. PISO INTERTRAVADO NA COBERTURA "L7"								
SINAPI	97636 DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	79,80	M2	15,91	1.269,62	7,62	608,08	1.877,69
SINAPI	101139 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORT E EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	9,58	M3	18,10	173,33	4,97	47,59	220,92
SINAPI	92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	79,80	M2	68,16	5.439,17	15,65	1.248,87	6.688,04
SINAPI	94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS	56,20	M	45,12	2.535,74	16,99	954,84	3.490,58
TOTAL ITEM					9.417,86		2.859,38	12.277,23
11. PINTURA COBERTURAS EXISTENTES								
SINAPI	100717 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	120,00	M2	3,89	466,80	5,92	710,40	1.177,20
SINAPI	100740 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	120,00	M2	8,52	1.022,40	3,96	475,20	1.497,60
TOTAL ITEM					1.489,20		1.185,60	2.674,80
12. REFORMA DE BANHEIRO								
SINAPI	97634 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	120,00	M2	3,80	456,00	08,50	1.020,00	1.476,00
SINAPI	85333 RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	9,00	UN	5,48	49,32	21,20	190,80	240,12
SINAPI	85372 DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	17,83	M2	0,88	15,69	2,86	50,98	66,67
SINRPI	87275 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_09/2014	120,00	M2	53,44	6.412,80	19,84	2.380,80	8.793,60
SINAPI	87260 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45 X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	32,08	M2	100,50	3.223,54	12,65	405,75	3.629,29
SINAPI	100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	9,00	UN	54,92	494,28	4,51	40,59	534,87
SINAPI	95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	9,00	UN	55,50	499,50	13,52	121,68	621,18
PLEO	95547 SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	43,50	87,00	17,76	35,52	122,52
PLEO	023 DISPENSER PORTA TOALHA PAPEL - FIXO PAREDE - PVC	2,00	UN	55,30	110,60	13,84	27,68	138,28

SINAPI	86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLE XÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	9,00	UN	540,85	4.867,65	31,00	279,00	5.146,65
PLEO	86895 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	359,17	2.155,02	63,08	378,48	2.533,50
PLEO	153012 TORNEIRA P/LAVATORIO (AUTOMÁTICA)	6,00	UN	135,50	813,00	24,51	147,06	960,06
PLEO	151035 CUBA OVAL DE LOUÇA PARA TAMPO-EMBUTIR	6,00	UN	235,50	1.413,00	52,52	315,12	1.728,12
PLEO	005 ACESSÓRIOS, LIGAÇÕES, CURVAS, JUNTAS EMENDAS, E OUTROS PARA LIGAÇÃO VASOS E PIAS.	1,00	UN	250,00	250,00	150,00	150,00	400,00
PLEO	152060 ESPELHO CRISTAL 6MM (SOBRE LAVATORIO)	1,80	M2	125,50	225,90	41,58	74,84	300,74
PLEO	008 RETIRADAS DE PORTAS E CONCERTOS EM ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO	9,00	UND	75,50	679,50	45,50	409,50	1.089,00
PLEO	113015 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM FECHADURA	10,20	M2	585,30	5.967,13	62,25	634,64	6.601,77
PLEO	100871 BARRA DE APOIO EM ALUMÍNIO 70,0CM FIXA EM PAREDE INCLUI FIXAÇÃO	2,00	UND	332,64	665,28	27,80	55,60	720,88
SINAPI	88489 PINTURA DUAS DEMÃOS DE TINTA ACRILICA EM TETO/PAREDE	62,50	M2	12,95	809,38	5,65	353,13	1.162,50
PLEO	96114 FORRO EM GESSO ACARTONADO - STANDARD - C/COLOCAÇÃO	17,83	M2	100,20	1.786,07	16,26	289,83	2.075,90
TOTAL ITEM					30.980,65		7.361,00	38.341,64
TOTAL ORÇAMENTO					206.180,55		28.347,41	234.527,96


 Anderson Cristiano Rolim
 Me. Engenheira Civil
 CREA RS/201.123



MUNICÍPIO DE JUÍZ DE FORA - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROJETO: IMEAB

OBRA: Construção de cobertura em estrutura metálica com telhas de aluzinco, serviços de pintura e confecção de piso intertravado.

LOCAL: IMEAb - Rua Getulio Vargas, 977, Bairro Assis Brasil

ITEM	VALOR DOS	PESO	EXECUTADO	1º Mês	EXECUTADO	2º Mês
	SERVIÇOS (R\$)	%	%	VALOR	%	VALOR
1. SERVIÇOS INICIAIS E FIXAÇÃO DE PILARES (TODOS)	5.050,27	2,15%	50,00%	2.525,14	50,00%	2.525,14
2. COBERTURA "L1"	16.596,42	7,08%	100,00%	16.596,42		0,00
3. COBERTURA "L2"	18.034,80	7,69%	100,00%	18.034,80		0,00
4. COBERTURA "L3"	9.038,28	3,85%	100,00%	9.038,28		0,00
5. COBERTURA "L4"	32.985,64	14,06%	100,00%	32.985,64		0,00
6. COBERTURA "L5"	17.954,10	7,66%		0,00	100,00%	17.954,10
7. COBERTURA "L6"	15.320,12	6,53%		0,00	100,00%	15.320,12
8. COBERTURA "L7"	34.201,85	14,58%		0,00	100,00%	34.201,85
9. COBERTURA "L8"	32.052,81	13,67%		0,00	100,00%	32.052,81
10. PISO INTERTRAVADO NA COBERTURA "L7"	12.277,23	5,23%		0,00	100,00%	12.277,23
11. PINTURA COBERTURAS EXISTENTES	2.674,80	1,14%	50,00%	1.337,40	50,00%	1.337,40
12. REFORMA DE BANHEIRO	38.341,64	16,35%	25,00%	9.585,41	75,00%	28.756,23
TOTAL	234.527,96	100,00%	34,33%	90.103,09	49,32%	144.424,87

ANDERSON CRISTIANO ROLIM
Me. Engenharia Civil
CREA/RS: 201.123



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DETALHAMENTO DE BDI

PROJETO: AMPLIAÇÃO DE COBERTURA
OBRA: ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA
LOCALIZAÇÃO: AV GETULIO VARGAS, 977, B. ASSIS BRASIL

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):
- Construção de Edifícios (também para Reformas)
REGIME: DESONERADO

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,30%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,90%
TAXA DE RISCO	R	1,00%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,90%
TAXA DE LUCRO	L	7,30%
TAXA DE TRIBUTOS	I	
PIS (geralmente 0,65%)		0,65%
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
ISS (legislação municipal)		0,24%
CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		19,63%
BDI RESULTANTE		25,51%

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Declaro que a **base de cálculo** do ISS (correspondente a mão-de-obra definido para a obra) é de
e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de

12,09%
2,00%

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito Municipal de Ijuí-RS

2



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO: AMPLIAÇÃO DE COBERTURA

OBRA: ESTRUTURA METÁLICA E COBERURA

LOCALIZAÇÃO: AV GETULIO VARGAS, 977, B. ASSIS BRASIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - DESONERADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,93%		
B2	Feridos		4,24%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,85%		
B4	13º Salário		10,81%		
B5	Licença Paternidade		0,07%		
B6	Faltas Justificadas		0,72%		
B7	Dias de Chuvas		1,53%		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		0,10%		
B9	Férias Gozadas		8,14%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			4,50%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	
C3	Férias Indenizadas+1/3			4,78%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			3,48%	
C5	Indenização Adicional			0,38%	
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B				7,46%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,38%
SUB-TOTAIS (GERAL)		16,80%	44,42%	13,25%	7,84%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				82,31%	

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito Municipal de Ijuí-RS



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado		
Carteira: RS201123	Profissional: ANDERSON CRISTIANO ROLIM	E-mail: anderson_017@hotmail.com
RNP: 2212785780	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante		
Nome: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE IJUÍ	E-mail: engenhari2_smed@ijui.rs.gov.br	
Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT 429 PREFEITURA MUNICIPAL	Telefone: 55 3332 - 9042	CPF/CNPJ: 90738196/0001-09
Cidade: IJUÍ	Bairro.: CENTRO	CEP: 98700000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço		
Proprietário: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE IJUÍ		
Endereço da Obra/Serviço: Rua BENJAMIM CONSTANT 429 PREFEITURA MUNICIPAL	CPF/CNPJ: 90738196000109	
Cidade: IJUÍ	Bairro: CENTRO	CEP: 98700000 UF: RS
Finalidade: ESCOLAR	Vlr Contrato(R\$): 1,00	Honorários(R\$): 1,00
Data Início: 04/07/2022	Prev.Fim: 01/09/2022	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estruturas - Metálicas	659,15	M²
Projeto	LIGAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TELHADO DE ALUZINCO E PINTURA	659,15	M²
Projeto	IMEAB	541,86	M²
Projeto	E. M. F. JOAQUIM P. V. NOVA	117,29	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 07/07/2022

 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	ANDERSON CRISTIANO ROLIM Profissional	PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE IJUÍ Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.